



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

OF C 7/CGA/GR/2022

Florianópolis, 20 de julho de 2022.

Aos Diretores de Centro, Pró-Reitores, Secretários, Diretores Administrativos dos Campi, Diretores das Unidades de Ensino e Chefes de Departamento

**Assunto: Orientações acerca do plantio de mudas e/ou sementes na UFSC**

1. O plantio na UFSC deve ocorrer somente após autorização da Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC (CGA), haja vista a necessidade de controle das condições de plantio e pós-plantio, a garantia de viabilidade das mudas, a mitigação de problemas futuros com redes hidráulica, elétrica, lógica ou drenagem subterrânea, conflitos com edificações, infestações ou acidentes, bem como evitar a disseminação de espécies invasoras.
2. A solicitação de autorização de plantio deve ser encaminhada via sistema SPA para o setor CGA/GR, conforme modelo de requerimento disponível em <http://gestaoambiental.paginas.ufsc.br/plantio/>. A Coordenadoria de Gestão Ambiental avaliará tecnicamente o pedido, com possibilidade e atribuição de aprová-lo ou não. O parecer emitido pela CGA deverá ser rigorosamente cumprido.
3. Se aprovado, após o plantio, o solicitante deve enviar à CGA relatório fotográfico descrevendo a ação efetuada.
4. Todas as ferramentas, insumos (mudas, sementes, adubo, terra adubada, placas, identificações, tutores, cordas e outros necessários), formação dos berços, reviramento de solo ou outras atividades referentes ao plantio são de responsabilidade do requerente.
5. Dúvidas podem ser mitigadas consultando o Manual Para o Plantio De Mudanças Na UFSC ou através do e-mail [gestaoambiental@contato.ufsc.br](mailto:gestaoambiental@contato.ufsc.br).

Atenciosamente,

Leticia Albuquerque  
Coordenadora de Gestão Ambiental